PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.054.

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde -FMS
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Extensão e Modernização Administração
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 12 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais.
Valor R$ 250.000,00

Art. 2º As despesas no montante de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), será suportadas por excesso de arrecadação adquirida do Governo Federal, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º 45735.55200/1100-05 e 45735.552000/1110-01 .

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.052, de 23 de Novembro de 2.011, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 16 de Dezembro de 2011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 043/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.766.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.